



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.01/2022-SRP

PROCESSO Nº 2912.01/2021-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 3012.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 3012.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: M V BEZERRA DE SOUSA - EPP

ENDEREÇO: Rua Manoel Vicente de Moraes, nº 65, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro-CE.

CNPJ Nº 08.093.152/0001-98

VALOR: R\$ 197.180,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13KG E 45KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 3012.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 3012.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.7- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

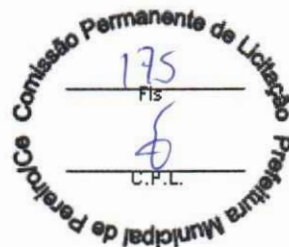
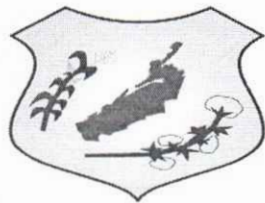
8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.

esl.



- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

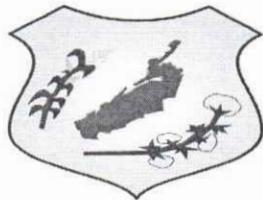
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- **Quando a Licitante:**

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 15 de fevereiro de 2022.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maria Valda Bezerra de Sousa
CPF nº 322.345.623-68
M V BEZERRA DE SOUSA - EPP
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF: 069.833.723-95

2.

Nome:

CPF: 061.645.643-36



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.01/2022-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.01/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 3012.01/2021-SRP


EMPRESA: M V BEZERRA DE SOUSA - EPP

ENDEREÇO: Rua Manoel Vicente de Moraes, nº 65, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro-CE.

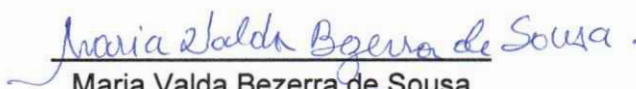
CNPJ Nº 08.093.152/0001-98

ITEM	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), acondicionando em botijão de 13kg	UND	898	R\$ 110,00	R\$ 98.780,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), acondicionando em botijão de 45kg	UND	205	R\$ 480,00	R\$ 98.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 197.180,00

PEREIRO-CE, 15 de fevereiro de 2022.



Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

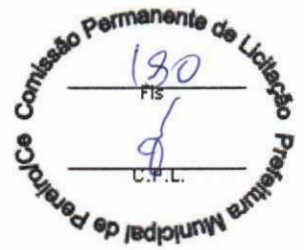


Maria Valda Bezerra de Sousa
CPF nº 322.345.623-68
M V BEZERRA DE SOUSA - EPP
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.01/2022-SRP
PROCESSO Nº 2912.01/2021-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3012.01/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13KG E 45KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3012.01/2021-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta da licitante vencedora, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante.

EMPRESAS GANHADORAS: 01. M V BEZERRA DE SOUSA - EPP, CNPJ nº 08.093.152/0001-98, que sagrou-se vencedora do LOTE 01, valor global de R\$ 197.180,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta reais).

Pereiro/CE, 15 de fevereiro de 2022.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 696 de 15 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402.01/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527 -1260, comunica aos interessados que no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2022, 09:00HS**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402.01/2022-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS/ MAQUINAS E MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCÁS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 ÀS 11:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-Ce, 14 de fevereiro de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402.02/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527 -1260, comunica aos interessados que no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2022, 09:00HS**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402.02/2022-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME ANEXO I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00H, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-CE, 14 de fevereiro de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3012.01/2021-SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.01/2022-SRP. PROCESSO Nº 2912.01/2021-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3012.01/2021-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13KG E 45KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3012.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta da licitante vencedora, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante. EMPRESAS GANHADORAS: 01. M V BEZERRA DE SOUSA - EPP, CNPJ nº 08.093.152/0001-98, que se sagrou vencedora do LOTE 01, valor global de R\$ 197.180,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta reais). Pereiro/CE, 15 de fevereiro de 2022. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.004/2022-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de março de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação nova em pedra tosca no Campos do Jordão no Jereissati III e no Alvorada, Município de Pacatuba-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Pacatuba-CE, 17 de fevereiro de 2022
IARA LOPES DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.15.01 - CP

Tipo: Técnica e Preço. Abertura: 07 de Abril de 2022 às 09:00 horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria visando Recuperação de Créditos Tributários, tendo por Base Título Judicial obtido nos autos do Processo Nº 005061627.1999.4.03.6100 do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e demais exigências do edital. Informações: Praça 7 de Setembro, nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site web: www.tce.ce.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.14.01-TP

Abertura: 08 de Março de 2022 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global (Maior Percentual de Desconto). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, por demanda, considerando o maior percentual de desconto sobre a tabela de custos da Construção Civil da Seinfra (Tabela 0.27.1) e/ou tabela Sinapi, tabela sintética com desoneração acrescida de BDI Máximo de 28,82% de interesse das Unidades Gestoras do Município de Palmácia/CE, conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital. Informações: Praça 7 de Setembro, nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Palmácia - CE, 17 de fevereiro de 2022
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.18.001-SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 21/03/2022, às 09h, realizará licitação de Concorrência Pública Nº 2022.02.18.001-SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura), cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recapamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas da sede do município, projeto em anexo, parte integrante do processo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

ARTUR VALLE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2022-SESA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº PE008/2022-SESA, cujo objeto é aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades vinculadas, do Município de Penaforte/CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 21/02/2022 até 08/03/2022 às 08:00h no site www.bll.org.br. Abertura das propostas 08/03/2022 às 08h:05min e a fase de disputa de lances no dia 08/03/2022 às 09:00h. O edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.bll.org.br.

Penaforte-CE, 17 de fevereiro de 2022
CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10.02.01/2022 e nº 10.02.02/2022 - Pregão Eletrônico nº 1001.01/2022-SRP. Objeto: Registro de Preço, visando a aquisição de material médico hospitalar, necessários a garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação, na reabertura das Escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção da Covid-19, sob coordenação do Programa Saúde na Escola, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I. Órgão Licitante: Secretaria de Saúde e Saneamento. Dotação Orçamentária: 1414.10.122.0968.2.067. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Contrato nº 10.02.01/2022 - Contratada: J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 05.283.263/0001-79. Assina pela contratada: Márcio Costa Forti, CPF nº 806.322.893-68. Valor global: R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais). Contrato nº 10.02.02/2022 - Contratada: Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71. Assina pela contratada: José Rufino da Silva Neto, CPF nº 456.691.633-20. Valor global: R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Assina pelo contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto/Secretaria de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 1502.01/2022-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022. Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Pregão Eletrônico nº 3012.01/2021-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), envasado em botijão de 13kg e 45kg, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta da licitante vencedora, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante. Empresa ganhadora: 01. M V Bezerra de Sousa - EPP, CNPJ nº 08.093.152/0001-98, que se sagrou vencedora do lote 01, valor global de R\$ 197.180,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta reais). Pereiro/CE, 15 de fevereiro de 2022. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.18.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa TERPACOL-Terraplanagem Paviment. e Construção LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em obra tosca com rejuntamento em estrada vicinal no trecho que liga a Sede do Município ao Sítio Saco Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 903388/2020/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 568.058,97 (quinhentos e sessenta e oito mil cinquenta e oito reais e sete centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Cícero Manoel de Lima e Cícero Gomes de Lima. Porteiras/CE, 16 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.18.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa TERPACOL-Terraplanagem Paviment. e Construção LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em estrada vicinal no trecho que liga o Distrito Símão ao Sítio Massapé, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 908373/2020/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 464.845,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Cícero Manoel de Lima e Cícero Gomes de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2022-SEDUC

Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, deste Município, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, deste Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I, do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 03.03.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> "acesso identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: setorlicitacao@potiretama@gmail.com das 08:00 às 11:30 horas.

Potiretama - CE, 17 de fevereiro de 2022
FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2022-DIVERSAS

Objeto: Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de pneus e câmaras de ar, protetores (todos novos de primeiro uso e de fabricação nacional), destinados a manutenção dos veículos pertencentes ou vinculados da frota das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Potiretama, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 03.03.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "acesso identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: setorlicitacao@potiretama@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas.

Potiretama - CE, 17 de fevereiro de 2022
FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR
p/ Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 00.004/2021-PERP
Objeto: Aquisição de material de expediente e descartável para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Nº 00.004/2021-71SEPLAF - Valor global: R\$24.480,00; nº 00.004/2021-73SDS - Valor global: R\$13.984,68 - Contratada: KR de Castro, através de sua representante legal, a Sra. Klébéria Ribeiro de Castro. Nº 00.004/2021-74SDS - Valor Global: R\$7.541,05 - Contratada: Digipaper Comercial e Eventos Eireli-ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante. Nº 00.004/2021-72SDS - Valor global: R\$17.777,31 - Contratada: Comercial Trindade - ADS Queiroz, através de seu representante legal, o Sr. Alleson da Silva Queiroz. Assinam pelas contratantes: José Erisma Nobre da Silveira Filho - Secretário de Planejamento e Finanças; Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - Secretária de Desenvolvimento Social. Prazo de vigência dos Contratos: até 31/12/2022, a partir da data das assinaturas. Data das assinaturas dos Contratos: 13, 14, 17 e 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.17.1

A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 03 de março de 2022 às 13:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 03 de Março de 2022 às 14:00 horas, através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 17 de fevereiro de 2022.
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA